



PORTARIA Nº 20 /2023

O (A) Diretor (a) de Previdência de Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460, de 15 de dezembro de 2004, que reestruturou o Regime próprio de previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme parecer jurídico nº 220/2023.

RESOLVE:

Conceder benefício de pensão por Morte, a contar de 09 de julho de 2023 (data do óbito), em favor da Sra. **MARIA LETICE DO NASCIMENTO**, portadora do RG Nº 6019832-SSP-PE, inscrita no CPF -071.041.274-61; na condição de **conjugue supérstite do ex servidor público municipal falecido, Sr. JOÃO FLORENCIO DO NASCIMENTO.**, Portador do RG Nº4428064 - SSP-PE, inscrito no CPF /MF Nº 303.532.114-00, outrora aposentado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº 103772-1 cujo óbito se deu em 09 de julho de 2023.

A pensão por morte será concedida nos termos do art. 8º, inciso I, art. 40,41, inciso I, 41-B, inciso V, alínea "b", item "6", e art. 42, inciso I, todos da Lei Municipal nº 1.460/2004, desde de 15 de dezembro de 2004 que estruturou o Sistema Previdenciário e criou o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Salgueiro-FUNPRESSAL,

Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 09 de julho de 2023

Registre-se e publique-se

Salgueiro, 01 de agosto de 2023

MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRAPIA

DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO FUNPRESSAL